



Edital nº 01/2018 - DME

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES
PARA INSCRIÇÃO NAS **VAGAS REMANESCENTES**
DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO 2018.

“Processo de INSCRIÇÃO para utilização das **VAGAS REMANESCENTES** de Transporte Escolar Intermunicipal”

O Diretor Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer do Município de Borda da Mata, Antônio Carlos de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 3289/2015;

CONSIDERANDO que existem 21 vagas não preenchidas no ônibus contratado para o transporte intermunicipal para a cidade de POUSO ALEGRE no período MATUTINO;

Resolve que:

Art. 1º - Poderão se inscrever para as vagas remanescentes do Transporte Intermunicipal para a cidade de POUSO ALEGRE no período matutino os alunos que não são contemplados pelo Decreto 3289/15, ou seja, estudantes de ensino médio não profissionalizante, cursinho pré vestibular ou preparatório para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, mestrado ou doutorado.

Art.2º - A seleção dos inscritos será realizada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e levará em consideração a seguinte ordem de prioridades:

1. Alunos de cursinho pré-vestibular;
2. Alunos de estudantes de ensino médio não profissionalizante;
3. Alunos de cursos preparatório para concursos públicos;
4. Alunos de curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica;
5. Alunos de mestrado ou doutorado;

Art.3º - Em caso de o número de inscritos exceder ao número de vagas, a seleção será realizada levando-se em consideração:

1. Se o aluno é bolsista;

2. A menor renda familiar.

Art. 4º - A **INSCRIÇÃO** para as **VAGAS REMANESCENTES** do Transporte Intermunicipal será realizada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, das 10:00 às 15:00 horas.

Art. 5º - A inscrição será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1 – Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF.

2 – Comprovante de matrícula do 1º Semestre de 2018, declaração comprovando o período do curso e a quantidade de aulas na semana, referente ao 1º semestre de 2018.

3 – Cópia do comprovante de endereço (CONTA DA CEMIG) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de fevereiro/2018 ou março/2018. (Obs. Em caso de imóvel alugado, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação com registro em cartório).

4 – 02 (duas) fotos 3x4.

Art. 6º - A documentação citada no Art. 5º, deverá ser PROTOCOLADA na recepção da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, das **10:00 às 15:00 horas, no período de 07/03/2018 à 09/03/2018**, em envelope lacrado com a etiqueta de identificação abaixo:

CADASTRO PARA VAGAS REMANESCENTES DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	
Nome:	_____
Curso:	_____
Instituição:	_____
Cidade da Instituição:	_____
Telefone:	_____

Art. 7º - Toda documentação será analisada por comissão especialmente constituída para este fim.

Art. 8º - Não serão efetivadas as inscrições caso falte qualquer documento solicitado.



Art. 9º - A carteira escolar será cancelada, se comprovado que o usuário não está utilizando o transporte escolar, com frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) de cada mês.

Art. 10º - Poderá ser cancelada a carteirinha do transporte em caso de uso irregular.

Art. 11º - A publicação da lista PRELIMINAR do cadastro nas VAGAS REMANESCENTES DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS acontecerá no dia 13/03/2018.

Art. 12º - O prazo para recurso será de 14/03/2018 à 20/03/2018.

Parágrafo único: Só serão apreciados os recursos que forem devidamente protocolados na recepção da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário de 10:00 às 15:00 horas**

Art. 13º - A publicação da lista DEFINITIVA, com os nomes dos alunos beneficiados, ocorrerá no dia 21/03/2018.

Art. 14º - A entrega/retirada das **CARTEIRINHAS** será feita no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário de 10:00 às 15:00 horas, no período de 22/03/2018 à 29/03/2018.**

§ 1º - O porte da carteirinha é obrigatório para utilização do transporte intermunicipal.

§ 2º - A não retirada da carteirinha no prazo acima descrito acarretará na perda do direito de uso do transporte.

§ 3º - Apenas o titular poderá realizar a retirada da carteirinha, mediante a apresentação de um documento de identidade oficial com foto.

Borda da Mata, 05 de março de 2017.

Antônio Carlos de Rezende
Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer